



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6594/2022

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, inciso III; combinado com o Artigo 59, inciso IV, ambos da Lei Municipal nº 1.621, de 12.09.2008, que dispõem sobre o adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas no âmbito da Administração Municipal de Mandaguçu (PR);

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.746, de 01.09.2011, que em seu Anexo II fixa o quadro de cargos de provimento efetivo e vencimentos da Prefeitura Municipal de Mandaguçu; e

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições normais previstas para o cargo, mencionadas no Decreto Municipal 5.289, de 11.03.2014, alguns servidores municipais desempenham atividades contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214/1978, do atual Ministério da Economia, e em particular na NR-15,
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Laudo de Insalubridade e Periculosidade para fins trabalhistas elaborado pela empresa AESST – Assessoria Empresarial em Saúde e Segurança do Trabalhador, com levantamentos no período 10.04 a 09.07.2020, e posteriores adequações e esclarecimentos realizados.

Art. 2º FIXAR os cargos e funções havidas como insalubres e/ou perigosas junto às respectivas Secretarias, bem como os percentuais fixados a título do respectivo adicional, consoante os termos dos Anexos I e II, desta Portaria, e do Laudo de Insalubridade e Periculosidade para fins trabalhistas referido no Artigo anterior.

Art. 3º DETERMINAR aos Srs. Secretários da Prefeitura Municipal de Mandaguçu (PR) que informem imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração eventuais alterações de designações de servidores para o exercício das funções havidas como insalubres e/ou perigosas descritas nos Anexos desta Portaria e no Laudo citado no Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 11 de janeiro de 2022.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Edição
de
Secretário

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - Insalubridade

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Cargo	Função	Percentual sobre o salário mínimo
Agente de Serviços Operacionais	Coleta de lixo e varrição de ruas	40%
Agente de Serviços Operacionais	Zeladoria na garagem	40%
Auxiliar de Mecânico	Oficina da garagem municipal	20%
Mecânico	Oficina da garagem municipal	20%
Motorista	Coleta de lixo	40%
Operador de Máquina Pesada	Desenvolvimento do serviço	20%
Pedreiro	Atividade no cemitério	20%
Pintor	Desenvolvimento do serviço	40%
Tratorista	Desenvolvimento do serviço	20%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cargo	Função	Percentual sobre o salário mínimo
Agente Administrativo	Atendimento em UBS	20%
Agente Erradicador de Dengue	Visitas a residências	20%
Agente Erradicador de Dengue	Aplicação de Inseticidas e fumacê	40%
Agente de Serviços Operacionais Feminino	Zeladoria em UBS	40%
Agente de Serviços Operacionais Masculino	Zeladoria em UBS	20%
Agente Comunitário de Saúde	Contatos com pacientes	20%
Agente de Saúde	Contatos com pacientes	20%
Assistente Social	Contatos com pacientes	20%
Auxiliar Administrativo	Atendimento em UBS	20%
Auxiliar de Consultório Dentário	Contatos com pacientes	20%
Auxiliar de Enfermagem	Contatos com pacientes	20%
Enfermeiro	Contatos com pacientes	20%
Farmacêutico	Contatos com pacientes	20%
Fonoaudiólogo	Contatos com pacientes	20%
Médico Cardiologista	Contatos com pacientes	20%
Médico Clínico Geral	Contatos com pacientes	20%



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

Médico Ortopedista	Contatos com pacientes	20%
Médico PSF	Contatos com pacientes	20%
Médico Veterinário	Manipulação e Contatos com Animais	20%
Motorista	Transporte de pacientes	20%
Nutricionista	Contatos com pacientes	20%
Odontólogo	Contatos com pacientes	20%
Psicólogo	Contatos com pacientes	20%
Técnico de Enfermagem	Contatos com pacientes	20%
Técnico em Higiene Bucal	Contatos com pacientes	20%
Técnico em Raio X	Contatos com pacientes e equipamentos	40%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cargo	Função	Percentual sobre o salário mínimo
Agentes de Serviços Operacionais das Creches e Escolas Municipais.	Desenvolvimento do serviço.	40%
Agentes de Serviços Operacionais da Secretaria de Educação.	Desenvolvimento do serviço	40%

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PAÇO MUNICIPAL).

Cargo	Função	Percentual sobre o salário mínimo
Agentes de Serviços Operacionais.	Desenvolvimento do serviço.	40%



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II – Periculosidade

Cargo	Função	Percentual sobre o salário mínimo
Eletricista/Encanador	Desenvolvimento do serviço.	30%
Técnico em Raio X	Contatos com pacientes e equipamentos – opção entre periculosidade e insalubridade a cargo do servidor.	30%
Vigia	Desenvolvimento do serviço.	30%